



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a transformação de Área Rural, para Área Urbana e incorpora ao perímetro urbano municipal, uma área de terras com 17,520546 hectares, situada no município de Catiguá, de propriedade da M PEROSINI HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 32.286.738/0001-53, e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2023 às 20h00 e em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de junho de 2023 às 21h00, o Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 de autoria do Executivo.

Art. 1º Fica transformada de Área Rural, para Área Urbana e incorporada ao perímetro urbano municipal, uma área de terras com 17,520546 hectares, matriculada no 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Catanduva, Estado de São Paulo, sob nº 60.719 e cadastrada no INCRA sob nº 951.129.337.862-0, na Receita Federal sob nº 9.590.333-0, SICAR/SP sob nº 35112010025825 e no SICAR Federal sob nº SP-3511201-FAA44160B3A440BAB9E88EA620B7F2D2, de Propriedade da M PEROSINI HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 32.286.738/0001-53, localizada neste Município de Catiguá, cuja descrição perimétrica segue abaixo:

“IMÓVEL: ESTÂNCIA M. PEROSINI, situada no município de Catiguá-SP, **com a área de 17,520546 hectares de terras**, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1** de coordenadas N 7.669.493,33 metros e E 701.326,29 metros, localizado na alça de acesso à Rodovia Vicinal Vicente Sanches; deste, segue pela margem da referida alça, sentido Catiguá/SP, distante 15,00 metros do seu eixo, com o seguinte azimute e distância: 100°06'06" e 16,50 metros até o vértice **2**; deste, segue pela faixa de domínio da Rodovia Vicinal Vicente Sanches, distante 15,00 metros do eixo da pista, sentido Catanduva/SP, com o seguinte azimute e distância: 113°11'01" e 183,58 metros até o vértice **V-A**; deste segue confrontando com a Gleba B-2B do Sítio Dauan (matrícula nº 57.985) de propriedade de Annibal Antônio Bianchini e sua esposa Ilva Polimeno Bianchini, José Maria Costa e sua esposa Silva Elena Bianchini Costa, e Acácio de Oliveira Santos Júnior e sua esposa Sebastiana Ângela Bianchini Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°39'22" e 117,70 metros até o vértice **V-B**; 113°34'44" e 303,05 metros até o vértice **V-C**; deste segue confrontando com a Gleba A do Sítio Nossa Senhora de Fátima (matrícula nº 51.857) de propriedade de André Cáfaros Sanches, casado com Andrea Hipolito Nami Sanches, Graziela Cáfaros Sanches, Mariana Cáfaros Sanches, Analicia Cáfaros Sanches, Pedro Cáfaros Sanches e Izabela Cáfaros Sanches, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°15'40" e 12,02 metros até o vértice **ACT-M-D-236**; 186°56'23" e 21,38 metros até o vértice **ACT-M-D235**; 203°42'31" e



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

231,30 metros até o vértice **ACT-M-D234**; deste segue confortando com a Gleba B-1 do Sítio Dauan (matrícula nº 55.959) de propriedade de Annibal Antônio Bianchini e sua esposa Ilva Polimeno Bianchini, José Maria Costa e sua esposa Silva Elena Bianchini Costa, e Acácio de Oliveira Santos Júnior e sua esposa Sebastiana Ângela Bianchini Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°42'08" e 27,04 metros até o vértice **ACT-M-D234-A**; 293°06'01" e 423,43 metros até o vértice **7-A**; deste segue confrontando com o Sítio Dauan (matrícula nº 34.429) de propriedade de Annibal Antônio Bianchini e sua esposa Ilva Polimeno Bianchini, José Maria Costa e sua esposa Silva Elena Bianchini Costa, e Acácio de Oliveira Santos Júnior e sua esposa Sebastiana Ângela Bianchini Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 328°46'50" e 61,44 metros até o vértice **08**; 336°49'32" e 70,58 metros até o vértice **09**; deste segue pela faixa de domínio do ramal de acesso que liga a Rodovia Washington Luiz ao município de Catiguá/SP, distante 25,00 metros do eixo da pista (faixa de terras desapropriada pela Transcrição nº 20.058), com os seguintes azimutes e distâncias: 20°06'12" e 35,07 metros até o vértice **10**; 23°34'44" e 168,38 metros até o vértice **A**, 23°34'44" e 79,71 metros até o vértice **11**, localizado na alça do Ramal de acesso à Rodovia Vicinal Vicente Sanches, deste segue pela margem do referido Ramal, sentido Catiguá/SP, distante 15,00 metros do seu eixo, com os seguintes azimutes e distâncias: 55°09'37" e 16,73 metros até o vértice **12**; 66°03'09" e 10,35 metros até o vértice **13**; 75°24'06" e 12,91 metros até o vértice **14**; 87°01'39" e 16,00 metros até o vértice **01**, **ponto inicial da descrição deste perímetro.**"

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei Complementar, planta e memorial descritivo da área devidamente assinadas pelos responsáveis técnicos.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Catiguá, 20 de junho de 2023.

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º SECRETÁRIO

VALDECI CESAR GRAVA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral em exercício